



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS
GABINETE DO PRESIDENTE

Autógrafo de Lei nº 014, de 10 de março de 2015.

EMENTA: Concede aumento salarial aos servidores públicos municipais de porteiras e dá outras providências correlatas.

MARCONDES GOMES DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, faz saber que em sessão ordinária do dia 10 de março de 2017, o plenário aprovou o seguinte projeto de lei:


Art. 1º - Fica concedido aumento salarial para os servidores públicos municipais de Porteiras no percentual de 6,47% (seis vírgula sessenta e oito por cento), sobre o salário base.

§ 1º - O aumento de que trata o *caput* deste artigo não se aplica aos Profissionais do Magistério da Educação Básica, porque será tratado em lei específica e aos demais servidores públicos que percebam remuneração superior ao salário mínimo.

§ 2º - O aumento tratado no *caput* deste artigo não se aplica aos Secretários Municipais, Secretários Adjuntos Municipais, Chefe de Gabinete e Procuradores.

Art. 2º - Este projeto de lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, aos dez (10) dias do mês de março de dois mil e dezessete (2017).


Marcondes Gomes de Lima
Presidente